



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde  
Escritório Regional de Saúde de Sinop

**Resolução Nº 018 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 29 de julho de 2021.**

**Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº073 para a aquisição de uma unidade móvel – Ambulância Tipo A, Emenda no valor de R\$ 164.965,75 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a solicitação de alteração do objeto: Aquisição de maquina de Raio X para objeto: Aquisição de uma ambulância destinada ao Hospital Municipal de Nova Mutum/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE TELES PIRES DO ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009**, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**II - A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009**, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**III - O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

**IV - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;



**Governo do Estado de Mato Grosso**

SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta Executiva de Saúde

Escritório Regional de Saúde de Sinop

**V - Portaria GM/NS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS;

**VI- A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre Pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

**VII - O Ofício nº 271/2021/GDEN de 26 de maio de 2021**, que versa a alteração do objeto: Aquisição de maquina de Raio X para objeto: Aquisição de uma ambulância, referente a Emenda nº 073;

**VIII - Termo de Compromisso nº175/2021**, que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Nova Mutum para os fins que se destina;

**IX – Resolução nº 018/2021/CMS, de 30 de junho de 2021 do município de Nova Mutum**, que autoriza a secretaria municipal de Saúde á utilização da verba para adquirir uma ambulância como troca de objeto descrito no Ofício supracitado;

**X - Parecer Técnico Nº010/2021 ERSSINOP/SGR/SES/2021 de 26 de julho de 2021**, que dispõe sobre recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Estadual nº 073 para a aquisição de uma unidade móvel – Ambulância Tipo A, Emenda no valor de R R\$ 164.965,75 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a alteração do objeto: Aquisição de maquina de Raio X para objeto: Aquisição de uma ambulância destinada ao Hospital Municipal de Nova Mutum/MT;

**DISPÕE:**

**Art. 1º** Aprovar a da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº073 para a aquisição de uma unidade móvel – Ambulância Tipo A, Emenda no valor de R\$ 164.965,75 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a solicitação de alteração do objeto: Aquisição de maquina de Raio X para objeto: Aquisição de uma ambulância destinada ao Hospital Municipal de Nova Mutum/MT;

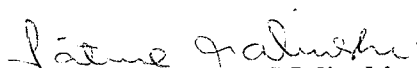


**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Secretaria Adjunta Executiva de Saúde**  
**Escritório Regional de Saúde de Sinop**

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura;

**Sinop-MT, 29 de julho de 2021.**

  
**Elaine Morita P. Souza**  
**Coordenadora da CIR Teles Pires/MT**

  
**Fatima Aparecida Malinski**  
**Vice Presidente Regional do COSEMS/MT**